

## EDITAL Nº 10/2025

PROCESSO Nº 23106.114858/2025-34

### **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº. 10/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

#### **1. FINALIDADE**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 torna pública a presente Chamada, que visa apoiar o desenvolvimento de pesquisas de docentes de pós-graduação *stricto sensu* em Linguística Aplicada e incrementar a produção científica qualificada.

#### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Ser docente pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, e não estar afastado integralmente;
- 2.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;
- 2.3. Estar com o credenciamento no PGLA dentro do prazo de validade;
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;
- 2.5. Estar cadastrado no ORCID;
- 2.6. Explicitar, na solicitação, o(s) projeto(s) de pesquisa, devidamente registrado no CVLattes, no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta chamada;

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. Os recursos financeiros advêm de recursos empenhados de anos anteriores, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 4.610,60 (quatro mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

#### **4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1. Cada solicitante receberá apenas 1 (um) auxílio para: (i) desenvolvimento de projeto de pesquisa individual cadastrado no Lattes no âmbito das linhas de pesquisa do PGLA no valor de até R\$ 2305,30 (dois mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), que será pago em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente do docente.
- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada, em fluxo contínuo, em conformidade com o

cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES n. 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, II, poderão ser as seguintes: a) desenvolvimento de pesquisas em laboratório; b) divulgação científica de conteúdos desenvolvidos no âmbito do PGLA; c) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs d) apoio à participação em eventos científico-acadêmicos presenciais no país e no exterior; e) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país; f) participação de professores pesquisadores em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.

4.5. É vedada a compra de Equipamento ou Material Permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (para mais detalhes, vide Anexo IV da referida portaria).

4.6. Não é permitido o Pagamento de auxílio financeiro a Pesquisadores externos à UnB.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à Coordenação do PGLA, via email pgl@unb.br, com assunto “Chamada Interna Simplificada n.º 10/2025 - Auxílio Financeiro a Pesquisador do PGLA”, os seguintes documentos, em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

- (i) Identificação do proponente e exposição de motivos, endereçada à Coordenação do Programa, justificando a solicitação;
- (ii) Projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- (iii) Currículo Lattes atualizado, com vinculação na Plataforma Lattes de toda e qualquer produção técnica e bibliográfica ao(s) respectivo(s) projeto(s) desenvolvido(s) no PGLA;
- (iv) Comprovação de participação em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos;
- (v) Quadro de pontuação do item 6.3, devidamente preenchido e comprovado, quando necessário.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações homologadas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do PGLA de acordo com os seguintes critérios: a) adequação do projeto de pesquisa/solicitação ao item 4.4 desta Chamada – até 2,0 pontos; b) pesquisadores que têm/tiveram orientação de Iniciação Científica; Trabalho Final de Curso de Graduação; e Dissertações defendidas nos últimos 2 (dois) anos no LET/PGLA – até 2,0 pontos; c) pesquisadores que tiveram participação regular nas reuniões de colegiado do PGLA nos últimos 2 (dois) anos – até 2,0 pontos; d) pesquisadores que tiveram participação comprovada em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos – até 2,0 pontos; e) pesquisadores líderes e/ou participantes de grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuantes no PGLA – até 2,0 pontos.

6.2. Serão desclassificados os pedidos de pesquisadores que não possuam Currículo Lattes atualizado, conforme item 5.1 desta Chamada, nos últimos 90 dias quando do envio da solicitação;

6.3. O Quadro de Pontuação seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e somente as participações em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos deverão ser comprovadas por meio de apresentação dos Atos de designação de comissão, conforme item 6.1. desta Chamada.

6.4. As informações declaradas são de inteira responsabilidade do proponente.

6.5. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PGLA.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Adequação do projeto de pesquisa/solicitação ao item 4.4 desta Chamada	2,0 pontos por projeto (pontuação máxima – 2,0 pontos).	
Orientação de Iniciação Científica; Trabalho Final de Curso de graduação e Dissertações defendidas nos últimos 2 (dois) anos no LET/PGLA.	1,0 ponto por orientação concluída (pontuação máxima – 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis no SIGAA.	
Participação regular nas reuniões de colegiado do PGLA nos últimos 2 (dois) anos	2,0 pontos (pontuação máxima – 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis nas Atas de reunião.	
Participação comprovada em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos	1,0 ponto por comissão (pontuação máxima – 2,0 pontos). Necessário anexar comprovação.	
Liderança ou participação em Grupos de pesquisa do Diretório do CNPq atuantes no PGLA	2,0 pontos (pontuação máxima – 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis no Diretório do CNPq.	

#### PONTUAÇÃO TOTAL

## **7. RESULTADO**

7.1. O resultado provisório será divulgado no site do PGLA ([www.pgla.unb.br](http://www.pgla.unb.br)), conforme cronograma disponível nesta chamada. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

7.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail [pgla@unb.br](mailto:pgla@unb.br), unicamente por motivo de víncio de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [pgla@unb.br](mailto:pgla@unb.br).

7.4. O pesquisador contemplado nesta Chamada terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do resultado final, para encaminhar à Coordenação do PGLA, por e-mail ([pgla@unb.br](mailto:pgla@unb.br)), o Formulário de Bolsas e Auxílios (utilizar o próprio modelo do SEI), devidamente preenchido e assinado.

## **8. CRONOGRAMA**

8.1. Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
A partir de 28/11	Inscrição pelo e-mail <a href="mailto:pgla@unb.br">pgla@unb.br</a>
A partir de 01/12	Seleção pela Comissão de Bolsas do Programa
a partir de 05/12	Divulgação do resultado dos projetos encaminhados e aceitos para receber os recursos conforme forem recebidos pela Comissão de Bolsas

8.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

## **9. REPASSE DE RECURSOS**

9.1. Os recursos serão repassados ao(à) docente somente após a aprovação da documentação pela Secretaria Financeira do IL e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Formulário de Bolsas e Auxílios. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas deverá ser feita em até 12 meses após o recebimento dos recursos.

10.2. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de relatório relativo às atividades de pesquisa desenvolvidos durante o período de concessão do auxílio, a ser anexado ao respectivo Processo SEI desta Chamada.

10.3. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes

deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

11.2. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PGLA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 25 de novembro de 2025.

Yamilka Rabasa Fernández  
Coordenadora do PGLA



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras**, em 25/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13455076** e o código CRC **8200C71F**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.114858/2025-34

SEI nº 13455076